



Câmara Municipal

## **DESPACHO N.º 1/2016**

## **SIADAP - 2016**

## Fases do Procedimento da Avaliação de Desempenho - SIADAP1 e SIADAP 2

Considerando o estatuído na alínea b) do n.º 1 do art.º 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro adaptado à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

**Determino que**, o processo de avaliação de desempenho referente às unidades Orgânicas (SIADAP 1) e o processo de avaliação dos dirigentes intermédios (SIADAP 2), seja cumprido, **impreterivelmente**, de acordo com a seguinte calendarização:

SIADAP 1		
FASES	DATA	ATIVIDADES
Contratualização dos objetivos, indicadores e metas	Até 30 de novembro de 2016	Apresentação de propostas de Objetivos, das Unidades Orgânicas, baseados em indicadores de medida e fontes de verificação a obter pelos Serviços
	Até 15 de dezembro de 2016	Aprovação dos objetivos das Unidades Orgânicas (Presidente da Câmara)
Monitorização e Revisão de Objetivos	Trimestralmente	Apresentação de relatório sintético que permita o acompanhamento e monitorização da execução dos objetivos contratualizados
Relatório de desempenho da Unidade Orgânica	Até 15 de abril de 2017	Apresentação de relatório de desempenho, evidenciando os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com os objetivos anualmente fixados
	SIADAP	2
Monitorização anual	Até 15 de abril de 2017	Entrega de relatório sintético de monitorização intercalar do ano civil anterior
Avaliação global	A avaliação global do desempenho dos dirigentes intermédios é efetuada no termo da comissão de serviço	





Proceda-se à publicação do presente despacho, na página da intranet, bem como na página oficial do Município, para conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação em curso.

Sabugal, 19 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(António dos Santos Robalo)